



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.333 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO SANTA-HELENENSE DE CICLISMO – ASC”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação SANTA-HELENENSE DE CICLISMO**, também denominada de “**ASC**”, fundada em 06 de junho de 2018, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.204.060/0001-50, com sede na Av. Curitiba, 71, cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL